

## PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Rua Padre Cornélio Knubler, nº 255 | CEP: 19.350-000 | Emilianópolis-SP

EDIÇÃO Nº 195

21 de Novembro de 2022

PG. 1/3



# MUNICÍPIO DE EMILIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Pe. Cornélio Knubler, 255-Centro-Emílianópolis-CEP 19350-000 C.N.P.J: 67.662.544/0001-90

EI MUNICIPAL N°679/2022 DE 09/11/2022 AUTOGRÁFO N°769/2022 PROJETO DE LEI N°713/2022 AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

> DISPONDO SOBRE: "APROVAÇÃO DE PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA DE EMILIANÓPOLIS".

JOÃO BATISTA AMARAL, Prefeito Municipal de Emilianópolis-SP, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Emilianópolis, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- **Art. 1º -** Fica aprovado o Plano Municipal pela Primeira Infância (PM
- PI) de Emilianópolis, constante do documento anexo, com vigência até 2032, que visa ao atendimento dos direitos da criança de até 06 (seis) anos de idade.
- Art. 2º Do plano Municipal da Primeira Infância, constam os princípios e as diretrizes, diagnóstico, da Primeira Infância no Município, as ações finalísticas, as ações-meio e as diretrizes para a alocação dos recursos financeiros, monitoramento e avaliação dos resultados.
- § 1º Em síntese, pode-se afirmar que são proposições desta lei:
  - I atender ao interesse superior da criança e à sua condição de sujeito de direitos e de cidadã;
  - II incluir a participação da criança na definição das ações que lhe digam respeito, em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento;
  - III respeitar a individualidade e os ritmos de desenvolvimento das crianças e valorizar a diversidade da infância brasileira, assim como as diferenças entre as crianças em seus contextos sociais e culturais;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Rua Padre Cornélio Knubler, nº 255 | CEP: 19.350-000 | Emilianópolis-SP

EDIÇÃO № 195

21 de Novembro de 2022

PG. 2/3



### MUNICÍPIO DE EMILIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Pe. Cornélio Knubler, 255-Centro-Emílianópolis-CEP 19350-000 C.N.P.J: 67.662.544/0001-90

- IV reduzir as desigualdades no acesso aos bens e serviços que atendam aos direitos da criança na primeira infância, priorizando o investimento público na promoção da justiça social, da equidade e da inclusão sem discriminação da criança;
- V articular as dimensões ética, humanista e política da criança cidadã com as evidências científicas e a prática profissional no atendimento da primeira infância;
- VI adotar abordagem participativa, envolvendo a sociedade, por meio de suas organizações representativas, os profissionais, os pais e as crianças, no aprimoramento da qualidade das ações e na garantia da oferta dos serviços;
- VII articular as ações setoriais com vistas ao atendimento integral e integrado;
- VIII descentralizar as ações entre os entes da Federação;
- IX promover a formação da cultura de proteção e promoção da criança, com apoio dos meios de comunicação social.
- § 2º As ações-meio tratam da comunicação, da formação dos profissionais que atuam no atendimento de crianças e das diretrizes para alocação dos recursos financeiros para a execução do PMPI de Emilianópolis.
- Art. 3° As ações constantes do PMPI de Emilianópolis ficam incorporada ao plano Plurianual como ações transversais aos objetivos, às metas e aos programas do PPA.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista Amaral Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Rua Padre Cornélio Knubler, nº 255 | CEP: 19.350-000 | Emilianópolis-SP

EDIÇÃO Nº 195

21 de Novembro de 2022

PG. 3/3



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS CNPJ: 67.662.544/0001-90

DECRETO Nº 754/2022

DATA 21/11/2022

DISPÕE SOBRE: "SUSPENDE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA".

JOÃO BATISTA AMARAL, Prefeito Municipal de Emilianópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a participação da Seleção de Futebol do Brasil na Copa do Mundo de 2.022.

CONSIDERANDO, que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira, toda a população brasileira estará voltada para esse evento;

**CONSIDERANDO,** que este fato tem potencial para influenciar o atendimento nas repartições públicas e privadas.

#### DECRETA:

- ARTIGO 1º O expediente das repartições públicas municipais será suspenso com uma hora de antecedência dos jogos em que a seleção brasileira for participar.
  - § 1º O setor de saúde e educação seguirá tabela de horário elaborada pelo chefe do setor.
- ARTIGO 2º As repartições que prestam serviço essenciais, que tenham funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias dos jogos disputados pela Seleção Brasileira, como Emergência de Saúde "Ambulância".
- ARTIGO 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

JOÃO BATISTA AMARAL Prefeito Municipal

Rua: Padre Cornélio Knubler, 255 - Centro - Emilianópolis - SP - CEP 19350-000 - Fone/Fax (18)3994-1165

